



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2026.

ROBERTO TURRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como, a Lei Complementar nº 123/06 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, resolve:

1. - AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;
b) Número: 002/2026;
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados compreendendo: Criação, manutenção e atualização do Portal da Transparência e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conformidade com a legislação vigente; Implantação, operacionalização e gerenciamento de sistema para geração, envio e acompanhamento das informações relativas ao e-Social, incluindo remessa mensal dos dados do Legislativo Municipal, conforme cronograma oficial do Governo Federal, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, com as condições destacadas no Termo e Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências legais de transparência pública e acesso à informação, bem como ao cumprimento das obrigações acessórias junto ao sistema eSocial, cuja complexidade técnica demanda a utilização de sistema especializado e suporte contínuo.

Ressalta-se que o Legislativo não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com qualificação técnica para execução direta dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

3. - AUTORIZAR O EMPENHO DA DESPESA NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 01.01 – Poder Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 3390.40.06.00.00 – Locação de Software

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

Recurso Reduzido: 1114

Vínculo: 01

4. – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, **para outros serviços e compras de qualquer natureza, até o limite de R\$ 65.492,11**, conforme atualização promovida pelo **Decreto nº 12.807/2025**.

A contratação em análise refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados compreendendo: Criação, manutenção e atualização do Portal da Transparência e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conformidade com a legislação vigente; Implantação, operacionalização e gerenciamento de sistema para geração, envio e acompanhamento das informações relativas ao e-Social, incluindo remessa mensal dos dados do Legislativo Municipal, conforme cronograma oficial do Governo Federal, caracterizando-se como **serviço comum**, não sendo classificada como obra ou serviço de engenharia.

5. VALOR ESTIMADO

O valor em questão foi de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais mensais) – totalizando R\$ 10.080,00 (dez mil e oitocentos reais) no período de 12 meses iniciais, o qual encontra-se dentro do limite legal, sendo, assim, **aplicável a hipótese de dispensa de licitação** prevista no referido dispositivo legal.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2026.

ROBERTO TURRA.
Presidente.